A perspectiva jurídica e a importância da regulação ambiental, desenvolvimento sustentável

Autor(res)

Thaynara Nelita Da Cruz
Carla Cristina Soares Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

Introdução

O conceito de desenvolvimento sustentável conforme o relatório de Brundtland de 1987, publicado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, definiu como aquele capaz de suprir as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras.
No contexto jurídico, tem como base o princípio da dignidade da pessoa humana e a preservação dos direitos fundamentais, previstos nos artigos 1° e 5° da Constituição Federal de 1988.
No Brasil, a Constituição Federal de 1988 integra o desenvolvimento sustentável em diversos dispositivos, como em especial o artigo 225, que afirma “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Esse dispositivo apresenta a responsabilidade compartilhada entre Estado e sociedade para a proteção ambiental.

Objetivo

Análise da relação entre o desenvolvimento sustentável e a regulação ambiental no Brasil, com destaque na importância da normatização para proteção de recursos naturais, respeito aos limites ecológicos. A eficácia na implementação de políticas e legislações com mais rigidez.

Material e Métodos

Analisados documentos jurídicos, legislações ambientais brasileiras, com foco nas leis:
Lei de Crimes Ambientais, estabelece sanções para condutas lesivas ao meio ambiente, (Lei n° 9.605/1998).
Política Nacional do Meio Ambiente, busca conciliar a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico, (Lei n° 6.938/1981).
Novo Código Florestal, estabelece regras para a conservação de florestas e áreas de preservação (Lei n° 12.651/2012).

Resultados e Discussão

Análise da relação entre o desenvolvimento sustentável e a regulação ambiental no Brasil, com destaque na

importância da normatização para proteção de recursos naturais, respeito aos limites ecológicos. A eficácia na implementação de políticas e legislações com mais rigidez.
Um dos principais desafios enfrentados no Brasil é a harmonização entre o desenvolvimento econômico e um ambiente sustentável, contudo a exploração incessante de recursos naturais, impacto ambiental causado, desmatamento ilegal na amazônia, perda da qualidade do ar por queimadas em todo o territorio brasileiro, mudança climatica e aumento de temperatura, dificultam e retardam um desenvolvimento ambiental,
O Estado tem o dever constitucional de proporcionar o desenvolvimento econômico em harmonia com a preservação do meio ambiente, atuando em uma educação ambiental, assegurando que a sociedade esteja informada da importância de práticas ambientais e seus efeitos.

Conclusão

É fundamental a regulamentação para promover o desenvolvimento econômico, contudo a efetividade dessas normativas dependerá de um compromisso político e social , com mais investimento em fiscalizações constantes.
A legislação brasileira possui base sólida em suas leis, mas à necessidade de rigidez em suas eficácias para garantir desenvolvimento econômico que não decorrerá às custas do meio ambiente, garantindo às gerações futuras uma qualidade de vida de forma digna e sustentável.

Referências

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12/02/1998. Brasília, Distrito Federal, 1998. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Acesso 13/09/2024.

BRASIL. Lei n° 6.938/1981, de 31/08/1981. Brasília, Distrito Federal, 1981. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional,aplica%C3%A7%C3%A3o%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias. Acesso 13/09/2024.

BRASIL. Lei n° 12.651/2012, de 25/05/2012. Brasília, Distrito Federal, 2012. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm?itid=lk_inline_enhanced-template. Acesso 13/09/2024.

BRUNDTLAND, Gro Harlen. Nosso Futuro Comum, 1987. Disponível em https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7974908/mod_resource/content/1/Relat%C3%B3rio%20Brundtland-%20Nosso%20futuro%20comum.pdf. Acesso 13/09/2024.